

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/8008/2025,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora aposentada Pulcra Maria Nunes Lima o pagamento de férias integrais relativas ao exercício de 2023, à razão 12/12 (doze doze avos), e férias proporcionais, referentes ao exercício de 2024, à razão de 8/12 (oito doze avos).

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA GP N. 102, 27 de março de 2025**

Dispõe sobre a prorrogação do período de suspensão das atividades presenciais, das audiências semipresenciais e do atendimento presencial no Foro e nas varas do trabalho de Pouso Alegre, em virtude da obra de escoramento preventivo da laje do imóvel que abriga tais unidades.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as condições estruturais do imóvel sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região na cidade de Pouso Alegre - avenida Cel. Armando Rubens Storino, n. 2715, Residencial Santa Rita;

CONSIDERANDO a vistoria técnica realizada em fevereiro de 2025 por servidores integrantes da Secretaria de Engenharia e da Secretaria de Gestão Predial e o resultado da inspeção realizada em 25 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GP 86, de 13 de março de 2025, que estabeleceu a suspensão do atendimento presencial e a realização de atos presenciais no Foro e nas varas do trabalho de Pouso Alegre, no período de 13 a 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o PROAD n. 7067/2025, que retrata a ocorrência de fato superveniente que exige outras intervenções no imóvel sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região na cidade de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a conveniência do elastecimento do prazo de suspensão estabelecido na Portaria GP n. 86/2025, para a realização dos serviços necessários; e

CONSIDERANDO a segurança de magistrados, servidores, terceirizados, estagiários, advogados e jurisdicionados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do atendimento presencial e da realização de atos presenciais no Foro e nas varas do trabalho de Pouso Alegre no período de 13 de março a 15 de abril de 2025, inclusive quanto à realização de audiências nas modalidades presencial e semipresencial, salvo situações excepcionais, que serão analisadas pelo juiz competente.

§ 1º As varas do trabalho deverão efetivar a adequação de eventuais audiências presenciais ou semipresenciais designadas no período estabelecido no caput, a fim de não prejudicar os jurisdicionados.

§ 2º Os magistrados, servidores e estagiários desenvolverão suas atividades, em regra, de forma remota.

Art. 2º Durante o período de suspensão a que se refere o art. 1º, caput, desta Portaria, o atendimento ao público em geral se dará exclusivamente por meio digital, a partir dos contatos disponíveis no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/telefones-e-enderecos> ou pelo balcão virtual (acesso pelo link <https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/balcao-virtual>), observado o horário forense regular.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 86, de 13 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

#### **PORTARIA DG N. 82, 26 de março de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/PROAD/3467/2025,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora Margarete Dantas Silva Vilela, a partir de 1º/3/2025, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS  
Diretora-Geral

#### **PORTARIA DGP N. 374, 27 de março de 2025**

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XVII, c/c art. 39, § 3º, da Constituição da República de 1988,

CONSIDERANDO a competência subdelegada pelo art. 2º, inciso XIV, da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/6672/2025,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Cássia Fernandes da Cruz Machado o pagamento de indenização de férias integrais, referentes ao exercício 2025, à razão de 12/12 (doze doze avos), bem como o de férias proporcionais, referentes ao exercício de 2026, à razão de 1/12 (um doze avos).

BIANCA KELLY CHAVES  
Diretora de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA DG N. 78, 26 de março de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 133, 138, 140, 143, 145, 146 e 148 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos do art. 286 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. TRT/e-PAD/52873/2024;

RESOLVE:

I - Converter o procedimento administrativo Sindicância, protocolizado sob o número TRT/e-PAD/52873/2024, em Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.

II - Designar os servidores Lécio Mauro Paulino Santos, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Matrícula 96180, Ana Paula Gonçalves, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Matrícula 53457, e Ana Carolina Brito Pinheiro, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Matrícula 129429, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário, com sede em Belo Horizonte, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível abandono de cargo pelo